



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4615 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 140 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

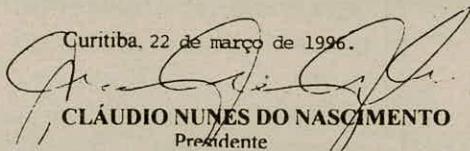
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0112

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70613/95-8, resolve

NOMEAR

ROSELI DE FIGUEIREDO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cambé.

Curitiba, 22 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

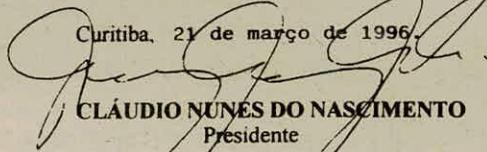
PORTARIA Nº 000628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15089/96, resolve

DESIGNAR

DEBÓRA HELENA BECKER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, o Engenheiro **HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor **FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO**, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão designada a proceder a avaliação do imóvel situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº672, nesta Capital.

Curitiba, 21 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

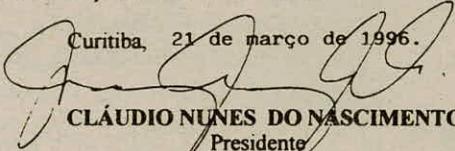
PORTARIA Nº 000629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15053/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **JOSÉLIA MAREK**, Economista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como preposto deste Tribunal, na Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0064/96, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina, onde figuram como reclamante *Jaqueline Alves Bueno* e reclamado o *Tribunal de Justiça do Estado do Paraná*.

Curitiba, 21 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

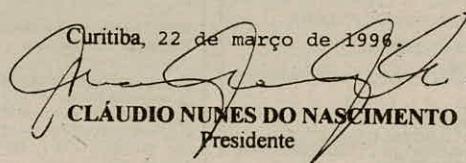
PORTARIA N.000630

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9352/96, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1286, de 08 de junho de 1995, referente a disposição funcional de **AIDÉ IVONE GOMES CARNEIRO RIBEIRO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, junto à Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 22 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

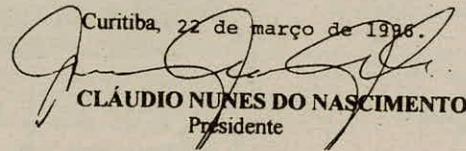
PORTARIA N.000631

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8885/96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, no período compreendido entre 06 de março e 31 de dezembro do ano em curso, **MARLISE SCHERER SARDETO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

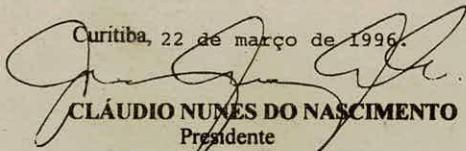
PORTARIA N.000632

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53869/95-0, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, **SEBASTIANA DE SOUZA**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 22 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050
Cabeça Postal nº 1182- CEP 80001 - 970
FONE: 352-2388 Direto
PABX: 352-2477 - (Informações)
FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)
FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,00
MEIA PAGINA R\$ 85,25
CUP-TO-1 e 2 dentro da coluna R\$ 5,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semetal Sem remessa postal R\$ 50,00
Semetal Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semetal Sem remessa postal R\$ 30,00
Semetal Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Sem remessa postal R\$ 0,50
Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zatter
Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Telmo Charam

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Angelo Zatter
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Charam

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Carlos Hoffmann
Des. Wilson Reback

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
DES. NASSER DE MELO
DES. ALTAIR PATTUCCI
DES. ANTONIO GOMES DA SILVA
DES. FLEURY FERNANDES
DES. CYRO CREMA

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Charam
Des. Angelo Zatter
Des. Jesus Sarrão
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Lenz César
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Charam
Des. Angelo Zatter
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO CESAR GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VEAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. Sela "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR.

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. ROTULIDE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESAR GONÇALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. CICERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. CAMPOS MARQUES
DRA. CONCHITA TONILO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESAR GONÇALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI SOUZA
DR. ROTULIDE MACEDO
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR.

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. SIDNEY MORA - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DE SEITAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

SUMÁRIO

SEÇÃO A PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
CEIRO 03
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA 05
CÂMARAS CÍVEIS 06
CÂMARAS CRIMINAIS
SERVIÇOS DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 13
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PRO-
MOÇÕES

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
CEIRO
PROCESSO CÍVEL 14
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
SEÇÃO B
COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL 31
CRIME 58
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL 63
CRIME 73

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PA-
RANÁ 75

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚ-
BLICO 75
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 76
INTERIOR 80
DIVERSOS 93

SEÇÃO C

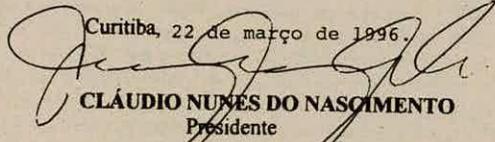
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 94
JUSTIÇA DO TRABALHO 99
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 108
EDITAIS JUDICIAIS

PORTARIA N.000633

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9451/96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, até 31 de dezembro do ano em curso, **JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA**, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

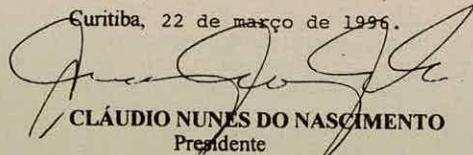
Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000634

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12012/96, resolve

AUTORIZAR

JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 06 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

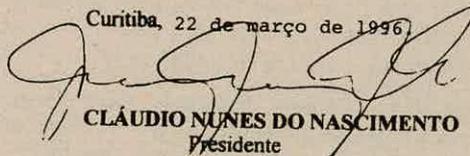
Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11584/96, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel **ROSANA ALTHÉIA DE MELLO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 06 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

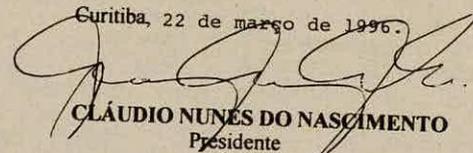
Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000636

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3998/96, resolve

DESIGNAR

ISABELLA TROMPCZYNSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Guarda de Armas e Objetos, da Seção de Distribuição por Sorteio, do Gabinete do Corregedor da Justiça, durante o afastamento da titular, **MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

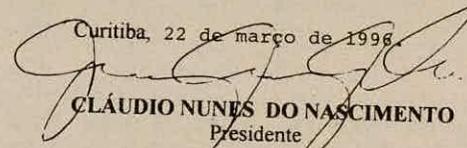
Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000637

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73774/95-2, resolve

DESIGNAR

MARTA BAUER KEPER, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Serviço Social, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **ADRIANA GHELFI SEMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

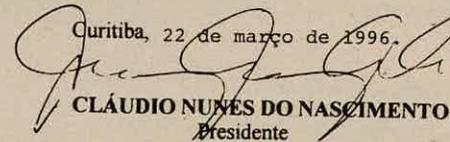
Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000638

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10055/96, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 2387, de 26 de outubro de 1995, que designou a Bacharel **DÉBORA HELENA BECKER**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para integrar a comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos.

Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL

Relação nº 005/96

Protocolo nº 10.049/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.498/92. **Interessados:** JULIA MORASKI SOARES, adv. Dr. Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.049/96) em que é interessada JULIA MORASKI SOARES, pelo valor de R\$ 14.714,67 (catorze mil, setecentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 70.219/95 - Assunto: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul solicita providências em face do não pagamento pelo Município de Laranjeiras do Sul do precatório requisitório nº 29 750/87, no qual são partes: TABA S/A EMPREENDIMENTOS, adv. Dr. Carlos

Eduardo Lobo da Rosa e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** Aguarde-se no setor competente a provocação da credora, para, apos. tomar-se as providências pertinentes. Curitiba, 24 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 09.608/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 21.788 85. **Interessados:** VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA., adv. Dr. Gelson Arend e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 9.608/96) em que é interessada VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA., pelo valor de R\$ 611,04 (seiscentos e onze reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 22/24 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 09.604/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.524/92. **Interessados:** ANA DE ALMEIDA GOMES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 9.604/96) em que é interessada ANA DE ALMEIDA GOMES, pelo valor de R\$ 13.113,79 (treze mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 07 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32/34 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 09.920/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Desapropriação nº 25.521 88. **Interessados:** JOSEFINA GILLIERON SPECH, adv. Dr. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Paulo Roberto Ferreira Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 9.920/96) em que é interessada JOSEFINA GILLIERON SPECH, pelo valor de R\$ 14.194,06 (catorze mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 16 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 09.605/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.609 92. **Interessados:** ROSEMARI LOPES DE CARVALHO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 9.605/96) em que é interessada ROSEMARI LOPES DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 7.344,48 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 9 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 10.604/96 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 229 92. **Interessados:** ANTONIO DEMCEZUK, advs. Drs. Athos Carneiro de Sá e Marcos Perubocz e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.604/96) em que é interessado ANTONIO DEMCEZUK, pelo valor de R\$ 4.644,74 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 53/54 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 52.709/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.903 90. **Interessados:** EDOVIRGEM FANINI MACENO, adv. Dr. William A. N. Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.709/95) em que é interessada EDOVIRGEM FANINI MACENO, pelo valor de R\$ 41.274,87 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 18 de janeiro de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 72 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 69.397/95 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Tibagi. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 035 87. **Interessados:** JOÃO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 69.397/95) em que são interessados JOÃO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, pelo valor de R\$ 106.365,53 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 68 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 09.607/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.108 92. **Interessados:** AURORA GRACIANO FERREIRA, adv. Dr. Paulo

Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 9.607/96) em que é interessada AURORA GRACIANO FERREIRA, pelo valor de R\$ 1.738,73 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 04 de setembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34/36 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 10.601/96 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 179/92. **Interessados:** NILSON DAHMER, adv. Dr. Nilto Sales Vieira e o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, adv. Dr. Osvaldo Tondo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.601/96) em que é interessado NILSON DAHMER, pelo valor de R\$ 819,31 (oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 14 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 37 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 00.274/96 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 263/88. **Interessados:** MOACIR SCHMITT E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Andrea Margarethe R. Andrade. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 274/96) em que são interessados MOACIR SCHMITT E OUTROS, pelo valor de R\$ 122.047,70 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 08 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 86/88 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 29 de fevereiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 06.336/96 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 11.094/93. **Interessados:** ROBERTO BORN ANTUNES, adva. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 6.336/96) em que é interessado ROBERTO BORN ANTUNES, pelo valor de R\$ 26.865,39 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 2 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 37/39 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 29 de fevereiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 41.582/90 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 32/87. **Interessados:** ERONDI DE JESUS DO NASCIMENTO, adv. Dr. Elcio José Melhem e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Luiz Carlos da Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.582/90) em que é interessado ERONDI DE JESUS DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 1.087,28 (hum mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 05 de dezembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 45/47 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 4 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 12.020/96 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 12.986/86. **Interessados:** GEROLDO AUGUSTO HAUER E OUTRO, adv. Dr. Altivo José Seniski e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Antonio Moris Cury. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 12.020/96) em que são interessados GEROLDO AUGUSTO HAUER E OUTRO, pelo valor de R\$ 24.650,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 10.894/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 30.521/93. **Interessados:** DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.894/96) em que é interessada DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, pelo valor de R\$ 921,59 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 46 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 69.494/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 26.440/90. **Interessados:** MARIA LAURA DA SILVA, adv. N/C e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Djalma A. Muller Garcia. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 69.494/95) em que é interessada MARIA LAURA DA SILVA, pelo valor de R\$ 6.317,67 (seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 01 de setembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43/45 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 07.217/96 - Requirante: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Curitiba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos

nº 657/88. **Interessados:** MARIA AUXILIADORA CAVAZOTTI, adv. Dr. Vilson Stall e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 7.217/96) em que é interessada MARIA AUXILIADORA CAVAZOTTI, pelo valor de R\$ 2.660,32 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 13 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 24/25 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 10.895/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.592.92. **Interessados:** DELOURDES ESCOLÁSTICA LANÇONI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.895/96) em que é interessada DELOURDES ESCOLÁSTICA LANÇONI, pelo valor de R\$ 7.213,76 (sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 03 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 39 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 06.915/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 950.87. **Interessados:** FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Raul da Veiga Boabaid e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 6.915/96) em que são interessados FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO E OUTROS, pelo valor de R\$ 10.308.946,28 (dez milhões, trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 514/515 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 11 de março de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 06.347/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Judicial nº 99.75. **Interessados:** ESPÓLIO DE LUDOVICO ZANIER E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Nelson Farias Lins D'Albuquerque. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 6.347/96) em que são interessados ESPÓLIO DE LUDOVICO ZANIER E OUTROS, pelo valor de R\$ 591.921,35 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 195 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 05.077/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 9.681.91. **Interessados:** MARIA DINORAH VIOLANI CARNEIRO, adv. Dr. Willian Antonio Nedwed Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E., adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 5.077/96) em que é interessada MARIA DINORAH VIOLANI CARNEIRO, pelo valor de R\$ 115.317,57 (cento e quinze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 10 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 94/97 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.985/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 24.390.87. **Interessados:** ANTONIO ROBERTO TOSATO E OUTROS, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - I.A.P., adv. Dr. Luiz Carlos Pupim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.985/95) em que são interessados ANTONIO ROBERTO TOSATO E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.211.297,42 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 02 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 26/27 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 66.569/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 26.147.89. **Interessados:** JORGE TADEU ALVES E S/M, adva. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.569/95) em que são interessados JORGE TADEU ALVES e sua mulher, pelo valor de R\$ 3.435,64 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 18/20 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 07 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 73.901/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória nº 29.716.93. **Interessados:** ALEXANDRE ZIPPERER E OUTROS, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 73.901/95) em que são interessados ALEXANDRE ZIPPERER e outros, pelo valor de R\$ 34.327,23 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls.

23/35 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 05.852/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 8.915/90. **Interessados:** ERNESTO PONTONI E S/M, adv. Dr. Sérgio Petrochinski e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 5.852/96) em que são interessados ERNESTO PONTONI e sua mulher, pelo valor de R\$ 88.549,77 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 16 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.168/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos nº 430/82. **Interessados:** JUBEL & CIA. LTDA., adv. Dr. Vitor Lotoski e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Gisela Dias. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.168/95) em que é interessado JUBEL & CIA. LTDA., pelo valor de R\$ 2.316,64 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 07 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.440/95 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 825/84. **Interessados:** JUBEL & CIA. LTDA., adv. Dr. Vitor Lotoski e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Vera Lúcia Paranaguá Cunha. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.440/95) em que é interessado JUBEL & CIA. LTDA., pelo valor de R\$ 302,22 (trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 11 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 01.558/96 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 26.188.89. **Interessados:** INDÚSTRIA GOIANA DE CAFÉ LTDA., adv. Dr. Wilson Naldo Gruber Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.558/96) em que é interessada INDÚSTRIA GOIANA DE CAFÉ LTDA., pelo valor de R\$ 143.464,80 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 16 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31/32 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 32.371/94 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 163/87. **Interessados:** DUARTE ANTONIO CAMPANHOLO E OUTROS, adv. Dr. Vilson Stall e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.371/94) em que são interessados DUARTE ANTONIO CAMPANHOLO e outros, pelo valor de R\$ 99.617,77 (noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 81/83 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 7 de março de 1996. **Presidente, em exercício.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000616

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1382/96, resolve

DESIGNAR

WILMA SOARES MULET, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1996.

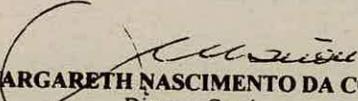
MARGARETE NASCIMENTO DA COSTA SCBON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000617

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10756/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME /CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
EDMA COQUEMALA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça	22	1995	04.03.96

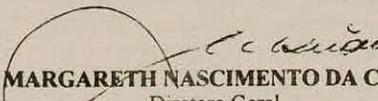
Curitiba, 22 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000618

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4104/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME /CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ROSICLEIA DO ROCIO BAZILIO RODRIGUEZ Agente de Conservação Quadro de Pessoal	28	1996	01.02.96
MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1996	04.03.96

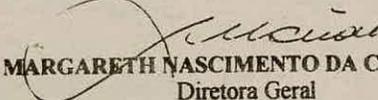
Curitiba, 22 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000619

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7981/96, resolve
INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2305, de 13.12.95, a **ADRIANA RIBEIRO DIAS**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição desta Secretaria, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

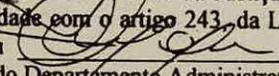
Curitiba, 22 de março de 1996.

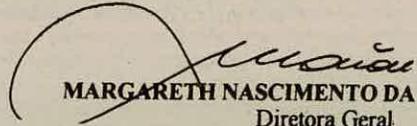

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CICIVIZZO DE ARAÚJO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A BACHAREL MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível notificar pessoalmente a servidora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, atualmente em lugar incerto, pelo presente NOTIFICA-A a comparecer na Secretaria do Tribunal de Justiça no prazo de trinta (30) dias, por força da cassação de licença para o trato de interesses particulares, determinada pela Portaria nº 204, item 03, de 22 de janeiro de 1996, publicada no Diário da Justiça nº 4574, de 26 de janeiro de 1996, de conformidade com o artigo 243, da Lei nº 6174/70. Curitiba, 14 de março de 1996. Eu  **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, Diretora do Departamento Administrativo, o fiz extrair e subscrevi.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELACAO No. 34/96 - SEÇÃO DE AGRAVO
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	003	0047530-3
CICERO BRAZ PORTUGAL	002	0047523-8
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	001	0046621-5
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	002	0047523-8
IDEVAN JOHNSON	002	0047523-8
JOAO CASILLO	003	0047530-3
JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHECO	002	0047523-8
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	002	0047523-8
JOSELIA APARECIDA KUCHLER	003	0047530-3
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	003	0047530-3
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	003	0047530-3
MARCO ANTONIO DE SOUZA	001	0046621-5
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	003	0047530-3
OSVALDIR NODARI	003	0047530-3
RAINER CZAJKOWSKI	002	0047523-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0046621-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
AGRAVANTE : CASSOL SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO
AGRAVADO : EMENE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

DESPACHO :
I- INTIME-SE O AGRAVADO, POR SEU PROCURADOR CONSTITUIDO, PARA OS FINS PREVISTO NO ART. 527, INCISO III DO CPC., OBEDECENDO A SECAO AS CAUTELAS ALI PREVISTAS. EM 18.03.96. (a.) DES.OTO SPONHOLZ, RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0047523-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
AGRAVANTE : BAMERINDUS SA PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO

às 14:00 hs; inq.test.acus.; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ; DR. MAURÍCIO FLAVIO MAGNANI;
 66- AP 127/95 - Réu: João Woiciechoski; audiência: 13.06.96, às 14:00 hs; ADV: DR. MAURICIO FERNANDO OTTO;
 67- AP 164/94 - Réu: Luiz D. Viana; audiência: 12.06.96, às 16:00 hs; inq.test.acus./defesa/inst.julg; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ;
 68- AP 148/95 - Réus: Adilson Barth e out.; audiência: 13.06.96 às 15:30 hs; inq.test. acusação; ADV: DRª JULIA BREM;
 69- AP 147/92 - Réu: José Pereira; audiência: 17.06.96, às 14:00 hs; inq.test.acusação; ADV: DRª GENI SALETE OSTROWSKI;
 70- AP 27/94 - Réu: Adelino Yuskiu; audiência: 18.06.96, às 14:00 hs; inq.test.acusação; ADV: DRª LAURETTE DUB PINTO;
 71 - AP 74/93 - Réus: Roque J. Freitas e outs; audiência designada para: 18.06.96, às 15:00 hs; inq. test. acus/defesa; ADVS: DR. CELSO APARECIDO RIBAS BUENO e DR. MAURÍCIO FERNANDO OTTO;
 72- AP 135/92 - Réus: Luís de Lima e outs; audiência: 19.06.96, às 14:00 hs; inq.test.acusação; ADVS: DR. NEIL JONHSON; DR. ANTONIO TAVARES BUENO e DR. CELSO APARECIDO RIBAS BUENO;
 73- AP 63/95 - Ré: Simone K. Gontarek; audiência: 20.06.96, às 15:00 hs; inq.test.acusação; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ;
 74- AP 64/95 - Réu: Juvêncio N. Anjos; audiência: 20.06.96, às 15:30 hs; inq. test.acus./defesa/inst.julgamento; ADV: DR. ZEIDAN

MARCELO FARAJ;
 75- AP 77/95 - Réu: Alfredo Brixl; audiência: 20.06.96, às 14:00 hs; inq.test.acus./defesa; ADV: DR. MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELO;
 76- AP 50/94 - Réu: Hamilton P. Souza e out| qualificados art.-155, § 4º e 180, § 1º, CP; audiência: 25.06.96, às 14:00 hs; - inq.test.defesa; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ e IRAPUAN CAESAR DA COSTA;
 77- AP 47/95 - Réus: Luiz Eduardo Alves e out; audiência: 26.6.96 às 14:00 hs; inq.test.acusação; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FRAJ;
 78- AP 73/95 - Réu: Robert K. Alvarez; audiência: 26.06.96, às 14:30 hs; inq.test.defesa/inst.julg; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ;
 79- AP 149/95 - Réu: Adilson J. Rodrigues; audiência: 27, digo, 26.06.96, às 16:00 hs; inq.test.acus.; ADV: DR. ZEIDAN MARCELO FARAJ, defensor nomeado ao réu; comparecer na audiência e apresentar defesa prévia, num tríduo;
 80- AP 28/94 - Réus: Adão Reitmann e outros; audiência: 27.6.96, às 14:00 hs; inq.test.acusação; ADV: DR. MARTIM FRANCISCO RIBAS;
 81- AP 66/94 - Réu: Adilço P. Cardoso; audiência: 06.08.96, às 14:00 hs; inq.test.acus.; ADV: DRª LAURETTE DUB PINTO;
 82- AP 44/94 - Réu: João G. Cristo; audiência: 07.08.96, às 14:00 hs; inq.test. acus.; ADV: DR. NEIL JONHSON.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 024/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1988, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.825, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000249/96, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor NELSON ANTÔNIO MUGINOSKI- RG Nº 1.125.202-8/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a Vara da Auditoria Militar da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto à 15ª Vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 20 de março de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo nº 83/96, CGMP.

Interessada : Corregedoria Geral do Ministério Público.
 Objeto : Vitaliciamento de Promotor de Justiça.
 Relator : Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 046

O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, acolheu a proposta de vitaliciamento em face do cumprimento de estágio probatório pelo Doutor AURÉLIO JOSÉ AGGIO, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de GUARANIÁÇU, cujo período iniciou-se em 17.02.93, nos termos do art. 60, § 1º, da citada lei, combinado com o art. 174, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20.05.93, aplicável subsidiariamente por força do art. 80, da mencionada Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 13 de março de 1996.

Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça ANTERO DA SILVEIRA, Presidente em exercício.

Aguiinaldo Santa Thereza Borges Vieira
 Procurador de Justiça AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, Relator.

P. 7158
 F. Y
 PARA -

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 237/96, Subsede.

Interessado : Conselho Superior do Ministério Público.
 Objeto : Alteração do dia da semana e horário das Sessões ordinárias do Colegiado.
 Relator : Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 032

O Conselho, por unanimidade, "ex vi" do art. 12 do RICSMP, aprovou a proposta do Senhor Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, ou seja, ao efeito de fixar às quartas-feiras como o dia da semana para a realização das Sessões ordinárias, a partir das 14h00min (quatroze horas).

Curitiba, 04 de março de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente

Aguiinaldo Santa Thereza Borges Vieira
 Procurador de Justiça AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, Relator.

P. 7157
 F. Y
 PARA -

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO - ORDINÁRIA

Realizada no dia 12 (doze) do mês de fevereiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor ANTERO DA SILVEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, HÉLIO AIRTON LEWIN, PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS e GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Aberta a Sessão às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), a ata da anterior foi aprovada sem emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 112/96, Subsede.** Interessado: Doutor ALFREDO DE OLIVEIRA GARCINDO FILHO, Procurador de Justiça. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro FRANCISCO VERCESI SOBRINHO. Resolução: Retirado de mesa, por haver o Senhor Conselheiro Relator convertido o julgamento em diligência. **Protocolo nº 259/96, Subsede.** Interessado: Doutor ANTONIO DE JESUS, Procurador de Justiça. Objeto: Retificação de contagem de tempo de serviço prestado à iniciativa privada no exercício da Advocacia e exclusão do tempo prestado a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: O Conselho, por unanimidade, acolheu o pedido retificatório, para efeito de anular parcialmente a Resolução nº 233-CSMP, de 12.08.80, e excluir apenas no que se refere ao cômputo, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, prestados a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no período compreendido de 18.08.73 a 20.03.79, por estar

em paralelo com o tempo de exercício na Advocacia. Também, por unanimidade, retificou a Resolução nº 367-CSMP, de 22.08.84, para que passe a constar a contagem, para fins de adicionais, o tempo de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no exercício da Advocacia, compreendido no período entre 07.08.89 a 04.03.71, de 17.06.71 a 28.02.76 e de 19.10.77 a 1ª.04.79, já deduzido o tempo em paralelo, prestado como Professor Suplementarista à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná. Igualmente, acolheu, por unanimidade, as retificações das Resoluções nºs 24, de 16.02.84, e 187, de 09.05.84, ambas do Conselho Superior do Ministério Público, referente ao exercício de atividade privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), descontando-se o tempo em paralelo, permanecendo tão somente a contagem de 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período compreendido entre 1º.03.57 a 31.12.59, de 1º.11.61 a 30.11.84, de 20.03.65 a 26.05.66, de 1º.02.68 a 06.08.69 e de 05.03.71 a 16.06.71. **Protocolo nº 260/96, Subsede.** Interessado: Doutor ANTONIO DE JESUS, Procurador de Justiça. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento nos arts. 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, 118, inc. I, alínea "g", da Constituição Estadual, 1ª da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88, 115 e 122 da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, 140, inc. III, da Lei Estadual nº 6174, de 16.11.70, acolheu o pedido de aposentadoria do Senhor Procurador de Justiça, Doutor ANTONIO DE JESUS, com proventos de inatividade consistentes de vencimento básico e verba de representação integrais, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, com os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição. **Protocolo nº 4071/96, Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL. Relator: Conselheiro HÉLIO AIRTON LEWIN. Resolução: Preliminarmente, o Conselho, por maioria, com fundamento no Assento nº 24, deste Colegiado, deixou de conhecer o pedido de inscrição à remoção formulada pela Doutora ADÉLIA DE SOUZA SIMÕES, por falta de indicações sobre o serviço da Promotoria no requerimento, e o endereço da residência na Comarca respectiva. Em seguida, para a formação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inc. II, da Lei nº 8625, de 12.02.93, no primeiro escrutínio, por maioria, indicou os Doutores HENRIQUE CESAR ALVES CLETO e DANIELLE GONÇALVES THOMÉ, conforme o disposto no art. 61, inc. II e IV, da citada lei. Obtiveram votos os Doutores LAÍS LETCHACOVSKI e JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO. No segundo, por maioria, indicou o Doutor JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO. Obtiveram votos os Doutores OCTACÍLIO SACERDOTE FILHO e LAÍS LETCHACOVSKI. O Senhor Conselheiro PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, requereu verbalmente para o Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público que faça-se levantamento, através de pedido de informações aos membros do Ministério Público, a respectiva residência, declinando os motivos caso não resida na Comarca da Promotoria em que é titular. **Protocolo nº 4019/96, Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância Comarca de REBOUÇAS. Relator: Conselheiro PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora MÔNICA SAKAMORI, mais antiga requerente, conforme o disposto no art. 61, inc. II, da citada lei. **Protocolo nº 4072/96, Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de ALMIRANTE TAMANDARÉ. Relator: Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: O Conselho, por unanimidade com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.96, indicou o Doutor DICESAR AUGUSTO KREPSKY, mais antigo requerente, nos termos do art. 61, inc. II, da citada lei. **Protocolo nº 3000/96, Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de TELÉMACO BORBA. Relator: Conselheiro PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, única requerente. **Protocolo nº 294/96, Subsede.** Interessados: Drs. ELAINE CRISTINA DE LIMA e SÉRGIO ROBERTO MARTINS, Promotores de Justiça de entrância inicial da Comarca de ENGENHEIRO BELTRÃO e TERRA BOA, respectivamente. Objeto: REMOÇÃO, por PERMUTA. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. VI, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, acolheu o pedido de remoção, por permuta, formulado em conjunto pelos Doutores ELAINE CRISTINA DE LIMA, Promotora de Justiça da Comarca de ENGENHEIRO BELTRÃO, e SÉRGIO ROBERTO MARTINS, Promotor de Justiça da Comarca de TERRA BOA, passando aquela para este cargo, e este para aquela, respectivamente, consoante os termos do art. 64 e seus incisos I a III, da citada lei. **Protocolo nº 8385/96.** Interessado: Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Alimentos nº 132/88. Relator: Conselheiro PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o

impedimento arguido, nos termos do art. 138, inc. I, combinado com o art. 134, inc. IV, ambos do CPC, compensando-se com distribuição de outro processo-cível. **Protocolo nº 8359/96.** Interessado: Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Alimentos nº 104/87. Relator: Conselheiro LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o suspeição arguida, nos termos do art. 138, inc. I, combinado com o art. 135, inc. I, ambos do CPC, compensando-se com distribuição de outro processo-cível. **Protocolo nº 137/96, Subsede.** Interessada: Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de TOMAZINA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de ação de indenização por Ato Ilícito nº 117/95. Relator: Conselheiro HÉLIO AIRTON LEWIN. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição arguida, nos termos do art. 138, inc. I, combinado com o art. 135, inc. I, ambos do CPC. **Protocolo nº 147/96, Subsede.** Interessados: Membros do Ministério Público. Objeto: Quadro de Antiquidade. Relator: Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IX, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, aprovou o quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público conforme documento tirado do arquivo do sistema de processamento de dados da Procuradoria Geral de Justiça, devidamente atualizado até 31.12.95. **Protocolo nº 291/96, Subsede.** Interessado: Senhor OSWALDO DE JESUS MILITÃO. Objeto: Impugnação da promoção de arquivamento do pedido de providências nº 11/95, protocolado na Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público. Relator: Conselheiro LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA. Resolução: Retirado de mesa, em face da conversão do julgamento em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 047/96 e 417/96, PGJ.** Interessada: Dra. MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de MANDAGUARI. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Ação Penal nº 49/92. Relator: Conselheiro FRANCISCO VERCESI SOBRINHO. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento arguido, consoante o disposto no art. 258, combinado com o art. 252, inc. I, ambos do CPC. **Protocolo nº 491/96. Interessada:** Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Vitaliciamento de Promotores

de Justiça em estágio probatório. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.96, decidiu favoravelmente ao vitaliciamento dos Doutores Promotores de Justiça ANTONIO CARLOS NERVINO e SUSY MARA DE OLIVEIRA, cujo estágio probatório finda em 17 e 25 de abril próximo respectivamente. **Protocolo nº 237/96, Subsede.** Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Objeto: Proposta de Alteração do Assento nº 24-CSMP, de 16.08.89. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no § 2º, do art. 31, do RICSMP, em primeira sessão, aprovou proposta de alteração do Assento nº 24-CSMP, de 16.08.89, que passe a ter a seguinte redação: "Os membros do Ministério Público, nos pedidos de promoção, remoção, permuta ou opção, devem indicar encontrarse os serviços da Promotoria de Justiça em dia, ou os motivos de eventual acúmulo ou atraso, facultada a apresentação de certidões, bem como, devem esclarecer o endereço da respectiva residência na Comarca em que estiverem oficiando por motivo da titularidade ou designação "ex vi", do artigo 129, § 2º, parte final, da Constituição Federal". **HOMENAGENS.** Os Senhores Conselheiros HÉLIO AIRTON LEWIN, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA e LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA, manifestaram júbilo pela presença do Doutor AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, que, na qualidade de Corregedor-Geral, retorna ao Conselho como membro nato, bem como pela presidência desta primeira Sessão de julgamentos do ano de 1996, pelo Doutor ANTERO DA SILVEIRA. Ambos os homenageados agradeceram as manifestações de apreço e as palavras elogiosas. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente encerrou a Sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO ANTERO DA SILVEIRA, CONS. PRES.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

P. 7156
F. *[assinatura]*
PARA-

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM CÍVEL

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, de conformidade com as disposições do Acórdão nº 6706 da Divisão do Conselho da Magistratura,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de ESCRIVÃO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação deste, im-

pugnar a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados: IOLANDA CARRANO ZANLUTTI, ELISABETE VELLASQUES DE CASTRO, FÁTIMA APARECIDA PADILHA, SERGIO RIBEIRO, MELISSA BERTOLINI, ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN, JORGE PFLANZER PROKOP, CELIA GARCIA DA SILVA, MARIA DA PENHA REPOSSI, VALDERI CÂMARA, MARCOS ANTONIO INACIO DUARTE, RENEUSA MARIA DE SOUZA, DANIEL PEREIRA DE LIMA, SUELI DE FATIMA ALVES CORREIA FONSECA, MARCELO COUTO DE CRISTO, MAXIMO LUIZ MARTINS, VLADIMIR ROGERIO INACIO DUARTE, DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE, DANIELLE CHIARELLO, MARCILENE ZAMBIANCO, ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO, SILVANE MARIA DE OLIVEIRA, ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS, ALEXANDRE MULLER e ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Forum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]* (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

P. 7113
F. 143 00
PA. *[assinatura]*

ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
Juiz de Direito Diretor do Forum

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, de conformidade com as disposições do Acórdão nº 6706 da Divisão do Conselho da Magistratura,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de ESCRIVÃO DA 2ª VARA CRIMINAL desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação deste, impugnar a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados:

VALDERI CÂMARA, ANTONIO CLAUDIO DE FIGUEIREDO DEMETERCO, ANA MERCE DES CAMARGO, SUELI DE FATIMA ALVES CORREIA FONSECA, IRACEMA GARCIA VAZ, KATIA DE ARAUJO CAROLLO, MARCIO LUIZ MULLER, WAGNER WATSON DE SOUZA, MARCILENE ZAMBIANCO, FATIMA APARECIDA PADILHA, GILBERTO RIZ ZOTTI, SILVANE MARIA DE OLIVEIRA, JOÃO MARIA DE LIMA, GLACI CIRLEI PIETROWSKI DE MELLO, SERGIO RIBEIRO, HELENA MARCONCIN RODRIGUES, MARCOS ANTONIO INACIO DUARTE, MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS, CELIA GARCIA DA SILVA, JORGE PFLANZER PROKOP, MARISTEIA DE OLIVEIRA RIVABEM, MIRIAM ENGEL, ODETE REGINA STOCO, MONICA T. SOVINSKI, MARIA CONCEIÇÃO CLAUDINO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ivo Ribeiro (Ivo Ribeiro) Escrivão, fiz datilografar e subscrevi.

Antenor Demeterco Junior
ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
Juiz de Direito Diretor do Fórum

P. 7114
F. <u>[assinatura]</u>
PARA- <u>[assinatura]</u>

COMARCA DE CURITIBA PR
SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA: MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA

O DOUTOR ROBERTO DE VICENTE, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Comarca de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima: MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, natural de Curitiba PR, filho de João de Oliveira e Maria Percego-na de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, Intima-a, a fim de, querendo, manifestar o seu interesse no prosseguimento da Ação Penal nº 50/94 em que é réu FRANCISCO PEDROSO DA CRUZ, que a Justiça Pública move, como incurso no artigo 129 § 6º e 7º CPB.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 19 de março de 1996. Eu, Roberto de Vicente Escrivã, o subscrevi.

P. 7120
F. <u>[assinatura]</u>
PARA-

Roberto de Vicente
ROBERTO DE VICENTE
JUIZ DE DIREITO

PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VITIMA ANA LUIZA DA LUZ FARIA.

O Dr. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 1ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima ANA LUIZA DA LUZ FARIA, filha de Sergio Furquim da Luz e de O- límpia Rosa de Lima, atualmente em lugar incerto, pelo presente Intima-a, a fim de, querendo, manifestar o seu interesse no prosseguimento da Ação Penal em que é réu NELTY ALBERTO REICHEMBACH representando contra o mesmo, no prazo de 30 dias, nos autos de nº 23/93, que a Justiça Pública lhe move como incurso no artigo 129 § 6º cc. art. 70 do CPB., e art. 3º da LCP.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 19 de março de 1996. Eu, Maria Vilma Camargo da Silva CAMARGO DA SILVA, Escrivã, o subscrevi.

Rogério Luis Nielsen Kanayama
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA
Juiz de Direito

P. 7119
F. <u>[assinatura]</u>
PARA-

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VITIMA ROSIMERI ROMAN- CHEN.

O Dr. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Di- reito da 1ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vi- rem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a Vitima ROSIMERI RO- MANICHEN, filha de Manoel Nunes de Souza e de Nelci Oliveira de - Souza, atualmente em lugar incerto, pelo presente, Intima-o, a fim de, querendo, manifestar o seu interesse no prosseguimento da Ação Penal em que é réu LOURDES VERGÍNIA ANDERSEN, representando contra o mesmo, no prazo de 30 dias, nos autos de nº 93.3643-2, que a Jus- tiça Pública lhe move como incurso nos artigos 129 § 6º, 121 § 3º cc. art. 69 do CPB.

DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Curiti- ba, aos 19 de março de 1996. Eu, Maria Vilma Camargo da Silva MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA, Escrivã, o subscrevi.

Rogério Luis Nielsen Kanayama
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA
Juiz de Direito

P. 7118
F. <u>[assinatura]</u>
PARA-

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE SOLANGE CRISTINA VAZ ABADE GOMES

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

BRASIL S.A. contra CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARTOLOMEI e outro;
 BENS: 1ª) - Uma parte da parte remanescente do imóvel constante na matrícula 1083 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas-Pr., com área de 115,16 m², mais a parte do prédio averbado sob o nº AV-2-1083, da referida matrícula, área de 81,16 m², 2º pavimento, de propriedade de Selo Natalin Souza, registrada sob nº R-3-1083 da matrícula mencionada, em bom estado de conservação;
 DEPOSITO: Em mãos da depositária pública, Sra. LEILA FÁTIMA DE LIMA;
 AVALIAÇÃO: R\$19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), em 10.11.95;
 VALOR DA DÍVIDA: R\$138.116,39, em 26.10.95;
 ÔNUS: Não consta nos autos;
 INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado os executados CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARTOLOMEI E SUA MULHER: SANTO FEDRIGO E SUA MULHER e o Outorgante Hipotecante SELSO NATALIN SONZA, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.
 Palmas, 23 de fevereiro de 1996. Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, o digitei e imprimi.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL - PARANA SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS Nº 44/95 DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME, DESTA COMARCA DE PALMITAL/PR., E APENSOS.

Através do ofício nº-5996 da Douta Corregedoria Geral da Justiça, datado de 14 de novembro de 1995, foi encaminhado a este Juízo cópia do Edital de Concurso de nº 86/95, para o Provimento do Cargo de Escrivão do Crime, desta Comarca (fls.3).

Referido expediente foi registrado e autuado em data de 21 de novembro de 1995, pelo Secretário da Direção do Fórum Sr. Osvaldo Saúgo, sob o nº 44/95, o qual foi publicado no Diário da Justiça no dia 14/11/95 (fls.04).

No decurso do prazo de edital, apresentaram suas inscrições 20 (vinte) Candidatos, tendo este Magistrado e Juiz Presidente do Concurso, determinado a verificação dos documentos dos autos principais e dos pedidos em apensos; sendo que todos os candidatos preencheram as exigências preliminares do edital, conforme certidão de fls.07, constando a relação dos referidos candidatos, estando todos registrados em apenso ao presente feito.

Decorrido o prazo do edital em 14/12/95, foi expedido o competente edital de impugnação (fls.10), publicado no DJ/PR em 11/01/96 (fls.11), na forma do Código de Normas, tendo decorrido referido prazo "in albis".

Em data de 23 de janeiro/96, foram homologados os pedidos de inscrições dos candidatos deferidos, conforme sentença nos respectivos autos em apensos.

Pelo despacho de fls.12, no dia 01 de fevereiro/96, designou-se o dia 13 de março de 1.996, às 09:00 horas, para realização das provas, em cuja oportunidade foi determinada a formação da Banca Examinadora.

O edital de intimação dos Candidatos foi devidamente expedido e publicado conforme se vê às fl.18.

Foram expedidos os respectivos ofícios aos Presidentes da Sub-Secção da OAB/PR, e Procurador Geral da Justiça, solicitando designação de representantes para compor a Banca Examinadora na data designada para realização do referido Concurso, sendo que pelo Presidente da Sub-Secção da OAB/PR, foi designado o DR. Damarci Caputo de Carvalho (fl.19) e pela Procuradoria Geral do Ministério Público foi designada a Dra. Cleonice Aparecida Mariano (fl.20/21).

Na data do Concurso reuniu-se a Banca Examinadora em uma sala de aula no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves, localizado no centro desta Cidade, conforme indicado no edital de intimação (fls.18), tendo comparecido 13 (treze) candidatos (lista de presenças fl.22), tudo devidamente transcrito na Ata final do referido Concurso (fls.76/79).

Findo o prazo regulamentar das provas, (datilografia e escrita), passou-se à correção das respectivas provas no mesmo dia, juntando-se às fls.27/50 as provas de datilografia e escrita dos Candidatos aprovados na correção da primeira prova, que foi a de datilografia, em ordem crescente de colocação e, da mesma forma das fls. 52/74 foram juntadas as provas dos Candidatos desclassificados, os quais não alcançaram a média mínima na prova de datilografia, fazendo-se assim desnecessário a correção da prova escrita, sendo que ambas eram eliminatórias.

O Candidato nº 07 (sete) com média final de 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis décimos), foi aprovado em 1º lugar, posteriormente identificado como sendo a candidata Elisabete Leal Golanoski, a qual intimada às fls.79 para apresentação dos documentos exigidos no regulamento, apresentou todos os documentos exigidos no prazo legal, conforme Art.34 do Código de Normas, juntado-os no processo de Inscrição sob o nº-46/95, em apenso.

É O RELATORIO

DECIDO:-

Cuida-se de Concurso Público para Provimento do cargo de Escrivão do Crime, conforme edital de Concurso sob o nº 89/95, expedido nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 95.1429-7, publicado no Diário da Justiça nº 4525, de 14 de novembro de 1.995.

Verificou-se, após cuidadoso exame e correção das provas que a Candidata Elisabete Leal Golanoski obteve o primeiro lugar com a nota 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis décimos) e, assim aprovada pela Banca Examinadora.

A candidata aprovada, em tempo hábil, apresentou os documentos exigidos no artigo 34 do regulamento, fazendo a juntada aos referidos autos de inscrição dos seguintes documentos: certidão do registro civil, certidão comprobatória do gozo de direitos civis e políticos, certidão do Cartório Criminal da Comarca de sua residência, desde os 18 (dezoito) anos, atestado de idoneidade fornecido pela E. Corregedoria de Justiça, laudo médico, fornecido pela Divisão de Assistência Médica do E. Tribunal de Justiça do Paraná, além das Declarações de referências assinadas por fontes com destacada atuação nesta Comarca bem como em outras.

Observa-se que a referida classificada e aprovada em primeiro lugar no presente Concurso, Elisabete Leal Golanoski, já vem prestando seus serviços junto ao Cartório da Vara Criminal e Junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca, gosando de ilibada conduta e idoneidade funcional.

O Processo principal e seus apensos estão regulares, não havendo nulidades ou irregularidades a serem supridas.

UDENIR SGARBI
 JUIZ DE DIREITO

P. 7231
 F. 1460 20
 PARA: SA. 24/11

COMARCA DE PALMITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DOS AUTOS 44/95 DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME E INTIMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM O REFERIDO CONCURSO.

O Doutor IZAIAS ROGERIO LORENZONI, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Cidade e Comarca de Palmital, deste Estado e Presidente do Concurso Para o Provimento do Cargo de Escrivão do Crime, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os Autos de Concurso Para Provimento do Cargo de Escrivão do Crime, sob o nº 44/95, constando que, após a correção das provas de datilografia e escrita, os candidatos participantes auferiram as seguintes médias finais:

CLASSIF.	Nº DE INS.	NOME	MÉDIA FINAL
1º	46/95	Elisabete Leal Golanoski	8,46
2º	62/95	Fabio Marcel Becher	7,54
3º	58/95	Paulo Cesar Castagnoli	7,05
4º	49/95	Gerson Ernesto Dos Santos	7,04
5º	54/95	Valdir Celso da Cruz	6,30

CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM A MÉDIA

MINIMA DE 6,0 (SEIS), EXIGIDA NO ARTIGO 26, PARAGRAFO UNICO, DO ACORDÃO 6.706, DO E. CONSELHO DA MAGISTRATURA, a saber:

6º	55/95	Elisabete Pazio	4,28
7º	52/95	Eliane Aparecida Andrade	4,00
8º	60/95	Beloni Piovesan Andreiv	3,73
9º	53/95	Marcio Augusto Silvestri	3,46
10º	45/95	Maria E. Ferreira Horban	3,13
11º	51/95	Alcioni Terezinha Malko	2,93
12º	57/95	Léa Aparecida Vaz Portella	2,36
13º	47/95	José Edilson Andrade	1,05

E, na forma do contido no Código de Normas da D. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em seu Anexo I, Capítulo X, Artigo 40, seu parágrafo único, expediu-se o presente, edital de intimação da Candidata aprovada e ciência dos classificados e desclassificados, para que surta seus jurídicos efeitos, na forma da SENTENÇA DE FLS. 80/82 dos Autos 44/95; VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS Nº 44/95 DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME, DESTA COMARCA, E, AUTOS DE INSCRIÇÕES EM APENSO. E O RELATORIO DECIDO: Cuida-se de Concurso Público para Provimento do cargo de Escrivão do Crime, conforme edital de Concurso sob o nº 89/95, expedido nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 95.1429-7, publicado no Diário da Justiça nº 4525, de 14 de novembro de 1.995. Verificou-se, após cuidadoso exame e correção das provas que a Candidata Elisabete Leal Golanoski obteve o primeiro lugar com a nota 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis décimos) e, assim aprovada pela Banca Examinadora. A candidata aprovada, em tempo hábil, apresentou os documentos exigidos no artigo 34 do regulamento, fazendo a juntada aos referidos autos de inscrição dos seguintes documentos: certidão do registro civil, certidão comprobatória do gozo de direitos civis e políticos, certidão do Cartório Criminal da Comarca de sua residência, desde os 18 (dezoito) anos, atestado de idoneidade fornecido pela E. Corregedoria de Justiça, laudo médico, fornecido pela Divisão de Assistência Médica do E. Tribunal de Justiça do Paraná, além das Declarações de referências assinadas por fontes com destacada atuação nesta Comarca bem como em outras. Observa-se que a referida classificada e aprovada em primeiro lugar no presente Concurso, Elisabete Leal Golanoski, já vem prestando seus serviços junto ao Cartório da Vara Criminal e Junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca, gosando de ilibada conduta e idoneidade funcional. O Processo principal e seus apensos estão regulares, não havendo nulidades ou irregularidades a serem supridas. Nessas condições verifica-se que a Candidata Elisabete Leal Golanoski, foi aprovada em primeiro lugar no presente Concurso, merecendo ser confirmada sua inscrição e habilitação ao referido cargo de Escrivão Criminal desta Comarca. ISTO POSTO HOMOLOGO Na forma do disposto no artigo 40, Capítulo X, Anexo I, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente concurso, bem como o resultado do mesmo, dando por indicada a nomeação da Candidata Elisabete Leal Golanoski, C.I. RG nº 3.487.108-8/PR., confirmando sua inscrição e habilitação ao presente cargo. Cumpridas as formalidades legais e decorrido o prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas previsto no Art. 41 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça, contada da publicação da sentença e do edital com o rol dos Candidatos e suas respectivas médias, no Diário da Justiça, subam os presentes autos ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Palmital, aos 21 de março de 1.996. IZAIAS ROGERIO LORENZONI, Juiz de Direito Diretor do Fórum. Eu, Osvaldo Saúgo, Secretário da Direção do Fórum o digitei e subescrevo.

IZAIAS ROGERIO LORENZONI
 Juiz de Direito

P. 7161
 F. 8500
 PARA: juiz. luo.

Nessas condições verifica-se que a Candidata Elisabete Leal Golanoski, foi aprovada em primeiro lugar no presente Concurso, merecendo ser confirmada sua inscrição e habilitação ao referido cargo de Escrivã Criminal desta Comarca.

ISTO POSTO

HOMOLOGO

Na forma do disposto no artigo 40, Capítulo X, Anexo I, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente concurso, bem como o resultado do mesmo, dando por indicada a nomeação da Candidata Elisabete Leal Golanoski, C.I. RG nº 3.487.108-6/PR., confirmando sua inscrição e habilitação ao presente cargo.

Cumpridas as formalidades legais e decorrido o prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas previsto no Art. 41 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça, contado da publicação da sentença e do edital com o rol dos Candidatos e suas respectivas médias, no Diário da Justiça, subam os presentes autos ao Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Registre-se e

Intimem-se.

Palmital, aos 21 de março de 1.996.

FRANZ ROBERTO FLORENZONI
Juiz de Direito / Diretor do Fórum

COMARCA DE PARANAVAI

EDITAL DE LEILÃO, COM O PRAZO LEGAL

Pelo presente, se faz saber a todos que será(ão) levado(s) a leilão em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(ns) de propriedade do devedor, na seguinte forma:

PRIMEIRO: Dia 10 de abril de 96, às 10h00m, por preço superior à avaliação.

SEGUNDO: Dia 24 de abril de 96, às 10h00m, por qualquer lance, desde que não seja por preço vil.

LOCAL: Avenida Paraná, 1422, Ed. do Fórum.

OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias designados, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL, n. 53/93, apenso 111/93, que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PR. move contra MERCAVIL MERCADO CARNES PARANAVAI LTDA E OUTROS.

BEM(NS): 50% (cincoenta por cento) do lote n. 07, quadra 10, do loteamento denominado Jardim Simara, matriculado sob n. 2922, do CRI local-19 Ofício, contendo como benfeitoria, uma casa residencial, em alvenaria, área aproximada de 120m2, coberta com telhas de barro, com calçada, rua asfaltada, com grade na frente e murada nas laterais, rua asfaltada, grade na frente e murada nas laterais, em bom estado de conservação e localização, AVALIADO o lote em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a construção em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo 50% AVALIADO em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e 50% (cincoenta por cento) do lote de terras n. 08, quadra n. 10, loteamento denominado Jardim Simara, matriculado sob n. 2923, do CRI-19 Ofício, contendo como benfeitoria uma casa residencial, de aproximadamente 150,00 m2, coberta com telhas de barro; uma construção em alvenaria, com 70 m2 (aos fundos), em bom estado de conservação, e mais aos fundos, uma pequena construção em alvenaria, coberta com telhas, área aproximada de 30m2, em bom estado de conservação, com calçada, rua asfaltada, grade na frente, muro nas laterais, boa localização, AVALIADO o lote em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as construções em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo 50% (cincoenta por cento) AVALIADO em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que deverá ser atualizada no dia da hasta pública.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público da Comarca.

INTIMAÇÃO: Ficam os devedores: MERCAVIL MERCADO DE CARNES PARANAVAI LTDA, na pessoa de seu representante legal, HORÁCIO ORTEGA e JOÃO JANUÁRIO, intimados, para, querendo, liberar os bens penhorados, pagando o principal e acessórios antes das praças a realizarem-se nos dias acima designados (art. 651, CPC).

Paranavai, 14 de fevereiro de 1996.

Eu, ROBERTO BELLANDA, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

P. 7399
F. 148,00
PARA-

MARIA LAURA ALVIM SARMENTO
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 22/96 DE CITAÇÃO DO REQUERIDO KIY-HATORI, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM
Juiz de Direito Designado da 1ª Vara Cível

vel da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 540/95 de Ação de Cobrança, em que são partes: Banco do Estado de São Paulo S/A, autor e KIYI HATORI, réu atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica pelo presente edital citado o réu, do teor da inicial de fls. 02/05, na qual pretende o autor a cobrança da importância de R\$ 11.143,46 (onze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), mais os acréscimos legais, resultante da dívida, atualizada até 03-08-95, alusiva a desconto de várias duplicatas de terceiros, em favor da firma Marcopolo Distribuidora de Veículos Ltda, das quais o requerido assumiu a condição de devedor solidário, como interveniente garante. Fica, outrossim, o Réu citado, para contestar a ação, querendo, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, aos 17 de março de mil novecentos e noventa e seis.

Eu, Augusto Platz Guimarães, escrevi e datilografei.

100179

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

COMARCA DE PARANAGUA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação e intimação dos requeridos ARI MODESTO e ALINDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO MODESTO - brasileiros, ele aposentado, portador do RG 483.773/Pr, inscrito no CPF 112.537.979-00; ela funcionária pública municipal, RG 1.509.388/PR, inscrita no CPF 112.537.979-00 expedido nos autos de CARTA PRECATÓRIA - CIVEL nº 000354/94, extraídos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 94.0013061-9 em que é exequente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do arresto realizado sobre o bem de sua propriedade: "apartamento nº 24, do tipo A-3 localizado no 2º pavimento do Bloco B-12 do conjunto residencial Bell Mar, situado na Rua 04, nº 574 Parque São João nesta cidade, com área construída de 55,85m², área comum de 4,41m², área de uso exclusivo de 51,44m², área útil exclusiva de 46,28 m², área total útil de 48,69m², matrícula nº 46.453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca". Findo o prazo do edital, terão os requeridos 24 horas para efetuarem o pagamento do débito executado no valor de R\$3.291,39 (Três mil, duzentos e noventa e um reais trinta e nove centavos) - prestações em atraso e R\$20.970,68 (Vinte mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos) - saldo devedor do financiamento atualizados até nov/94, acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido o arresto em penhora da qual ficam desde já intimados inclusive para, querendo, oporem EMBARGOS, no prazo de dez (10) dias, contados da conversão do arresto em penhora. Paranaguá, 23 de fevereiro de 1996. Eu, BERNARDETE GONÇALVES, Empregada Juramentada, o subscrevi.

HELIO TSUTOMU ARABORI
Juiz de Direito

P. 7112
F. 81,00
PARA- GEF

COMARCA DE PONTA GROSSA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Cartório do 2º Ofício Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

INTIMANDO (S): ARCHANGELO ROCHA e s/m MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ROCHA;

PROCESSO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, sob nº 738/95, promovido pelos acima referidos contra BERACIR HILGENBERG DE FREITAS;

OBJETIVO: INTIMAÇÃO dos autores ARCHANGELO ROCHA e s/m MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ROCHA, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda o preparo das custas dos autos supra referidos, no importe de R\$ 95,79 (noventa e cinco reais, setenta e nove centavos), mais despesas que houverem, sob pena de extinção.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 1996.
Eu, (NIVALDO ORTIZ), Escrivão, o

subscrevo.

LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz de Direito

COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS

EDITAL DE PRACA E ARREMATACAO E INTIMACAO DA EXECUTADA SRS METALURGICA LIMITADA, ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será levado a arrematação,